



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 3503/2020**

De 14 de Setembro de 2020

**Abre Crédito Extraordinário ao Orçamento do Exercício de 2020, Auxílio Financeiro da União para ações de enfrentamento a COVID-19 - LC 173/2020.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica aberto e incorporado ao Orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 33.971,12 (Trinta e Três mil, novecentos e setenta e um reais e doze centavos), com a seguinte classificação:**

Órgão:	<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>
Unid. Orçam:	<b>02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
Função:	<b>08 - Assistência Social</b>
Subfunção:	<b>244 - Assistência Comunitária</b>
Programa:	<b>0010 - Proteção Social Básica</b>
Atividade:	<b>2.028 - Serviço da Proteção Social Básica - Pessoal e Manutenção CRAS</b>
Cta Despesa:	<b>3145</b>
Fonte Recursos:	<b>1188 - Auxílio Financeiro da União para ações enfrentamento a COVID 19 - LC 173/2020</b>
Natureza Desp:	<b>3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>
Valor:	<b>R\$33.971,12</b>

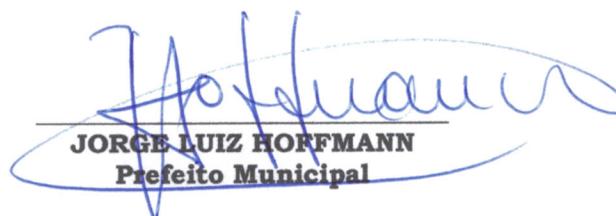
**Art. 2º** Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá(ão) ser deduzido(s) o(s) valor(es) do(s) crédito(s) extraordinário(s) de que trata o Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO** autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, o **Recurso recebido da Secretaria do Tesouro Nacional na Fonte de Recurso: 1188 - Auxílio Financeiro da União para ações de enfrentamento a Covid 19 - LC 173/2020** no valor de **R\$ 33.971,12**.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 14 dias do mês de setembro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:

  
**JORGE LUIZ HOFFMANN**  
Prefeito Municipal